



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA NO CAU/BR
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/BR PARA O ANO DE 2017

DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação da CED para o ano de 2018, aprovado por meio da Deliberação CED nº 131/2017, na qual prevê a realização de três Seminários Regionais da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, de dois dias; bem como a realização de 02 Treinamentos técnicos, com duração de 01 dia cada; e

Considerando que, por conta da redução de recursos na Comissão, os Seminários Regionais da CED do ano de 2018 poderão arcar apenas de diárias e deslocamentos dos conselheiros e assessorias da CED-CAU/BR, cabendo ao CAU/UF que receber o evento arcar com os custos do evento referentes a aluguel de espaço, equipamentos de som, entre outros que impliquem a viabilização do espaço físico.

DELIBERA:

1 – Pela aprovação das datas e locais de realização dos eventos da CED/BR para o ano de 2018, conforme disposto abaixo (sujeito a alterações para compatibilizações com o calendário do CAU estadual no qual serão realizados os Seminários):

Seminários Regionais da CED em 2018:

- 19 e 20 de abril;
- 12 e 13 de julho;
- 25 e 26 de outubro.

Treinamentos Técnicos da CED em 2018, ambos em Brasília/DF:

- 18 de maio;
- 10 de agosto.

2 – Pelo envio de ofício aos CAU/UF para consultá-los sobre a possibilidade de recebimento dos três Seminários Regionais previstos para esse ano, já que incorrerá em custos para o CAU estadual que recepcionará o evento.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Guivaldo D’Alexandria Baptista, Nikson Dias de Oliveira, José Gerardo da Fonseca Soares, Matozalém Sousa Santana e Roberto Salomão do Amaral e Melo e **01 voto contrário** do conselheiro Carlos Fernando Andrade.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2018.

GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA

Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO ANDRADE

Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Ética e Disciplina

Membro

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Membro

ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO

Membro

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

[Signature]

[Signature]